CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07/10/77

PROJETO DE LEI Nº 109/77

ASSUNTO: Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Luiz Gonzaga de Magalhães Castro

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4923 DE 18/10/77

DIOM Nº 6270 DE 21/10/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Cruz Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049231977
Projeto: 01091977
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4923 DE 18 DE outubro DE 1.977.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE 10 DE 1.977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Ao Vereador Maurilio Arruda
para relatar Fortaleza
12-10-77 Amilcar Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação
Em 12/10/77
Sandoval Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 109177

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

12 Out 77
Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Art. 1º - E' concedido ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1977.

Sandoval Bastos
Vereador - Sandoval Bastos

13/10/77
Ivone Cysneiros

13/10/77
Ivone Cysneiros

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Dr. Luiz Gonzaga de Magalhães Castro, nasceu a 3 de abril de 1816, na na cidade do Rio de Janeiro Bacharel em Direito, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Professor de Organização e Planejamento de Turismo da Pontifícia Universidade Católica de Petropolis. Consultor Jurídico e Técnico do Touring Viagens ' Ltda. e seu Diretor Primeiro Tesoureiro.

O nosso pretenso homenageado tem uma larga folha de serviços prestados ao norte e nordeste do Brasil e de modo especial ao Ceará, particularmente Fortaleza. Há dez anos vem promovendo o desenvolvimento de excursões marítimas ligando o sul ao nordeste do Brasil, dando continuidade ao trabalho pioneiro encetado pelo Touring Clube, desde 1930.

Graças ao trabalho eficiente do Dr. Magalhães a indústria do turismo, a indústria sem chaminé, vem tomando um impulso vigoroso no nordeste, quiça em nosso Estado. A sua posição ' dentro do Touring Viagens e atualmente no Lloyd Brasileiro tem - influido de maneira decisiva para que a nossa Capital seja, não somente ponto de parada em excursões mas, uma das cidades de maior - permanência para os turistas.

Perfeitamente integrado com o nosso povo, tem feito de Fortaleza um dos pontos obrigatórios em suas turnées e seus dias de lazer, promovendo-a em todos os pontos do país. Nada mais justo, então, que outorgar-lhe a cidadania honorífica de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de outubro de 1977.

Sandoval Bastos

Vereador - Sandoval Bastos

12/12/77

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 86/77

AO PROJETO DE LEI Nº 109/77.

O Vereador Candoval Bastos apresentou à consideração deste Legislativo o projeto de lei em epígrafe que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Luiz Gonzaga Magalhães Castro".

O homenageado tem uma larga folha de serviços prestados ao norte e nordeste do Brasil e de modo especial ao Ceará, particularmente Fortaleza. Há dez anos vem promovendo o desenvolvimento de excursões marítimas, ligando o sul ao nordeste do Brasil, dando continuidade ao trabalho pioneiro encetado pelo Touring Clube, desde 1930. A sua posição dentro do Touring Viagens e atualmente no Lloyd Brasileiro tem influido de maneira decisiva para que a nossa capital seja, não somente ponto de parada em excursões mas, uma das cidades de maior permanência dos turistas.

Perfeitamente integrado com o nosso povo, tem feito de Fortaleza um dos pontos obrigatórios em suas tournées, promovendo-a em todos os pontos do país.

Nada mais justo, portanto, do que outorgar-lhe a cidadania honorífica de nossa cidade.

É' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1977.

Cunico Moreira — Presidente

Marcelo Linhares — Relator

Vanildo Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 109/77

APROVADO 14/10/77

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR.LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1977.

Presidente

Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 1474 /77.

Fortaleza, de Outubro de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 62, nº II , tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES CASTRO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.